

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

LEI Nº 921/80

SÍMULA - Dispõe sobre autorização para doação de terreno que especifica e dá outras providências.

ILUSTR. SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambá, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 do corrente, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagens do Mato Grosso do Sul - DER/SUL, uma área de terras localizada nesta cidade, medindo 100 x 230 (cem metros de frente por duzentos e trinta metros de frente aos fundos), com as seguintes confrontações: ao NORTE, 100 (cem) metros com a Rua sem denominação; ao SUL, 100 (cem) metros com a Rua Benigno Vasconcelos, para onde faz frente; ao LESTE, 230 (duzentos e trinta) metros com a Rua sem denominação, e a OESTE, 230 (duzentos e trinta) metros com terras da reserva Municipal.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º, destina-se para construção da Residência do Departamento de Estradas de Rodagens do Mato Grosso do Sul - DER/SUL, e o mesmo não poderá dar outro destino ao imóvel que o descrito no artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 1980.

NERTON SILVESTRE TAGLIARI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, Registrada.

Em livro próprio desta

Secretaria Geral, em 15.02.80.

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO GERAL.